



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63.1177 - CEP 87.660.000

L=E=I Nº 1.115

DATA: 26 de outubro de 1993.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar através de licitação pública, um prédio em alvenaria com área de 280,00m<sup>2</sup>, construído sobre o lote de terras nº 3-7-A-1-XIII, com área de 650,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Brasil, nº 2.411, nesta cidade.

Parágrafo Único - O prédio a ser doado se destina única e exclusivamente para instalação de indústria.

Art. 2º - Os interessados deverão se inscreverem junto à Prefeitura Municipal de Paranacity, através de requerimento e respectivo Projeto.

Art. 3º - Na Escritura de Doação fica reservado à Prefeitura o direito de fazer constar cláusula especial de reversão do bem - doado nos casos de inadimplência do empreendimento ou desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE OUTUBRO DE 1993.

José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

